LEI N.º 1380/2007

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE DOIS VIZINHOS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE DOIS VIZINHOS (APDFDEV), legalmente constituída, CNPJ n° 08.302.508/0001-56, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 932, neste município, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos PR, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, 46° ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli Prefeito